



PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE DISPENSA

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no item 03 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que dispõem:

2.2 - Dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a situação emergencial, prevista no inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

3 – OBJETO:

3.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS CONFORME CONVÊNIO SIAFI 1AA1CV - MDR PARA RECONSTRUÇÃO DE PILAR DE SUSTENTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BARRO.

4 - JUSTIFICATIVA:

4.1 - No presente caso a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS CONFORME CONVÊNIO SIAFI 1AA1CV - MDR PARA RECONSTRUÇÃO DE PILAR DE SUSTENTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BARRO** será de grande valia para a população da comunidade da fumaça, considerando que a reconstrução do pilar proporcionará aos moradores daquela determinada comunidade a escoar sua produção e ter um acesso mais segura ate a sede do município de Lagoa dos Patos, assim torna-se substancial tal reconstrução, esclarecemos ainda que por duas vezes foram fracassada as licitações na modalidade Tomada de Preço neste mesmo período.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - Os serviços serão executados sob regime de empreitada global em conformidade com este instrumento de contratação, através de ordens de serviços específicas. Nenhum serviço será realizado sem cobertura da respectiva “*ordem de serviço*” previamente emitida. A contratada



deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 02 (Dois) dias a partir da emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão automática do contrato, podendo a critério da administração convocar o(s) próximo (s) vencedor (es).

5.2 - Os serviços contratados deverão ser prestados conforme cronograma físico financeiro com sua vigência de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

6 - ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

6.1 - A escolha do fornecedor deu-se por questões objetivas, foram selecionadas as propostas mais vantajosas para administração entre os orçamentos realizados, sendo as empresas atuantes no ramo, idôneas e com disponibilidade de prestar os serviços com qualidade e de imediato e prestar os serviços no prazo pactuado, o que diante do atual cenário é essencial para atender o interesse público.

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 - O valor será de R\$ 28.432,71 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) referente a mão de obra para a reconstrução do pilar de sustentação de ponte sobre o córrego barro.

7.2 - Tem-se que a realização do certame traria além de gastos desnecessários para a Administração, retardaria o processo diante do cenário e lembrando que é emergencial que o município se encontra. Assim sendo, atendendo o requisito do Art. 26, Inciso III, da Lei 8.666/93, foram realizados orçamentos tanto para os serviços como para os materiais, sendo os valores desta dispensa de licitação condizentes com os praticados no mercado, sendo selecionados os melhores valores.

9 – CONTRATADO:

9.1 - **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.089.658/0001-29, com endereço na rua Juca de Queiroz, Nº 892, Centro, na cidade de Coração de Jesus/MG representada pelo Sr. Raoni Ramos Rabelo, RG nº MG14.432.803, CPF 088.893.646-02

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas no orçamento vigente na Dotação 091126.782.0018.1023.3449051000000124 da ficha 1790:

11 – FORO:

11.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coração de Jesus/MG.

12 – DELIBERAÇÃO:

12.1 - Nada mais havendo a tratar e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº. 014/2022, encaminhe-se à Autoridade Competente para que produzam seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Secretaria solicitante:

Jose Camilo Neto

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos.

Comissão Permanente de Licitação:

Valeria Tamires Soares
Presidente da CPL

Sebastião Claudio Reis
Membro da CPL

Elder Tadeu Bosser
Membro da CPL